



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DG/PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) Nº 01/2018, de 06 de Agosto de 2018

**CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO (ENA) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT - CHAMADA SUPLEMENTAR – INGRESSO 2018.2**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **matrícula dos candidatos aprovados para o Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação para a chamada suplementar ingresso 2018.2**, conforme <http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2018/03/PROFNIT-ENA18-Suplementar-em-180329PUBLICADO.pdf> (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados os candidatos classificados nas vagas oferecidas pelo Curso de **Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**, através dessa chamada, para efetuarem matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pelo PROFNIT, no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2018/08/PROFNIT-ENA18-Suplem-ResultadoFinal-crono-2-e-m-180803PUBLICADO.pdf>
- 1.2 A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus de Campina Grande, na Coordenação local do PROFNIT (**Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**) localizada no Bloco dos Professores, sala 31, térreo, IFPB campus Campina Grande, R. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 - Dinamérica – CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB..

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
  - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, em acordo com Diretoria Geral do campus Campina Grande.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
  - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
  - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 O processo de matrícula dos candidatos aprovados na Seleção do PROFNIT se dá em uma única fase.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DG/PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) Nº 01/2018, de 06 de Agosto de 2018

- 2.6 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula.
- 2.7 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.8 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus Campina Grande, encaminhando o processo para a Coordenação local do PROFNIT no campus Campina Grande.
- 2.9 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.10 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta Chamada, o IFPB publicará **Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula**, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.11 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.12 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia - Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo será excluído das listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas gerais.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, será excluído da listagem da cota na qual está inscrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DG/PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) Nº 01/2018, de 06 de Agosto de 2018

#### 4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Matrícula - Conferência da Documentação	09 e 10 de agosto de 2018.
Confirmação de Matrícula	13 de agosto de 2018
Prazo para Recursos	14 de agosto de 2018
Publicação da lista de matriculados	15 de agosto de 2018

#### ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

##### CAMPUS CAMPINA GRANDE

FORMAÇÃO	CURSO	HORÁRIO
MESTRADO PROFISSIONAL	MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - <b>PROFNIT</b>	10:00 H AS 16:00 H

End.: R. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 - Dinamérica – CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB.  
Tel.: (83) 2102-6265.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

##### 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Cópias legíveis e sem rasuras\*:

- 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- Documento de Identificação com foto;
- CPF;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- Histórico de notas da graduação, e certificado de conclusão de graduação ou diploma de graduação.

#### Observações:

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DG/PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) Nº 01/2018, de 06 de Agosto de 2018

## 5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas

### 5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Laudo médico expedido há no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

### 5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO II** deste Edital.

### 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - SERVIDOR IFPB

a) Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas informando o vínculo do candidato com a Instituição.

5.3 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizado no site do PROFNIT:  
<http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2018/08/PROFNIT-ENA18-Suplem-ResultadoFinal-crono-2-em-180803PUBLICADO.pdf>
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação na Convocação de Matrícula para os candidatos aprovados no ENA Edital Suplementar Ingresso 2018.2 de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a Convocação de Matrícula para os candidatos aprovados no ENA Edital Suplementar Ingresso 2018.2 de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)), do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>), bem como do Portal Nacional do PROFNIT ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Acadêmica institucional (CAI) do Ponto Focal do PROFNIT do IFPB campus Campina Grande. Este Edital estará disponível nas páginas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**Edital DG/PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de  
Tecnologia para Inovação) Nº 01/2018, de 06 de Agosto de 2018**

eletrônicas do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>) e/ou nos murais/quadros dos campi da Instituição.

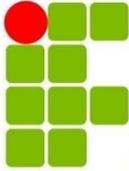
Campina Grande, 06 de agosto de 2018.

José Albino Nunes  
**Diretor Geral do IFPB campus Campina Grande**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**Edital DG/PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) Nº 01/2018, de 06 de Agosto de 2018**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA**

Cotista:  SIM

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA  ≤1,5  ≥1,5 |

PPI  não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

**ANEXO I**

**Formulário de Pré-Matrícula**

(Preencher todos os campos de forma legível)

**• DADOS CADASTRAIS DO ALUNO**

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena		E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
			Nº de Filhos
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade e	UF
			Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Org. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	
	Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		

**DECLARAÇÃO**

- DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
- DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20 , são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**Edital DG/PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de  
Tecnologia para Inovação) Nº 01/2018, de 06 de Agosto de 2018**

---

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF nº

Tel. ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Comprovante de Matrícula

Curso:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20

Nome:

Per. Letivo:

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DG/PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de  
Tecnologia para Inovação) Nº 01/2018, de 06 de Agosto de 2018

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.  
Local e Data

---

Assinatura do(a) declarante